



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2019/2020
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2020.
De 23 de Abril de 2020.

**“PRORROGA PRAZO DO ARTIGO 2º DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004 DE 20 DE
MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS
TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO
E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM
SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO
CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ DO
NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2019/2020
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo de Guarantã do Norte/MT deve pautar todas as suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

VALTER NEVES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até 21 de maio de 2020, o prazo previsto no artigo 2º do Decreto Legislativo nº 004 de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de abril de 2020.

Vereador **VALTER DO SINDICATO**
PRESIDENTE

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 23/04/2020.

Cleberon Antônio Brandão
Secretário Geral